

## Orientação Técnica n.º 1/2020

(altera a Orientação Técnica n.º 2/2019)

<b>ORIENTAÇÃO TÉCNICA n.º 1/2020</b>	Garantia da Qualidade na Educação e Formação Profissional em alinhamento com o Quadro EQAVET – procedimentos associados ao processo de verificação de conformidade EQAVET	<b>fevereiro</b>
--	---	------------------

O modelo nacional de abordagem à garantia da qualidade na educação e formação profissional em alinhamento com o Quadro EQAVET prevê que os operadores de educação e formação profissional que implementam sistemas de garantia da qualidade alinhados com o Quadro EQAVET sejam objeto de um processo de verificação de conformidade.

A verificação de conformidade EQAVET é assegurada por peritos que integram a bolsa de peritos externos constituída e gerida pela ANQEP, I.P.

A seleção dos dois peritos que constituem cada equipa de verificação da conformidade EQAVET e a atribuição da função de coordenador é feita pelo operador de EFP a partir da bolsa de peritos disponibilizada pela ANQEP, I.P. na plataforma EQAVET, salvaguardada que esteja a existência de potenciais conflitos de interesse entre o operador de EFP e o(s) perito(s) por si designado(s).

Neste contexto, o operador de EFP que regista o pedido de verificação de conformidade EQAVET na plataforma EQAVET, deve ter em consideração as seguintes orientações:

1. A seleção dos dois peritos que constituem cada equipa de verificação da conformidade EQAVET e a atribuição da função de coordenador é registada pelo operador de EFP na plataforma EQAVET, salvaguardada que esteja a respetiva disponibilidade para efetuar a visita de verificação de conformidade EQAVET;
2. A comunicação da equipa assim constituída é feita pelo operador de EFP às instituições de ensino superior, universitário ou politécnico (IES), nas quais os peritos trabalham, através da plataforma EQAVET;
3. A data de realização da visita de verificação da conformidade EQAVET é acordada entre os peritos e o operador de EFP alvo da visita cabendo ao perito coordenador registá-la na plataforma EQAVET;
4. O pagamento é feito às IES a que pertencem os peritos que constituem a equipa de verificação de conformidade EQAVET, a partir do momento em que cada um submete na plataforma EQAVET uma declaração de inexistência de incompatibilidades e de compromisso de realização da visita na data marcada e das tarefas que lhe sejam inerentes, e em que a data da visita de verificação de conformidade EQAVET esteja registada na plataforma EQAVET;

5. O valor a pagar pelo operador de EFP por cada processo de verificação da conformidade EQAVET e por perito, corresponde ao nível remuneratório 8 da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas acrescida de um valor de €184,00 (cento e oitenta e quatro euros) correspondente a despesas de deslocações, o qual é anualmente atualizado em função valor da taxa de inflação do ano anterior;
6. À função de coordenador acresce 25% do montante correspondente ao nível remuneratório 8 da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas.
7. Os valores acima referidos não incluem o valor do IVA.